

**AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE EM
EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

PROCESSO Nº 23106.033412/2025-18

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa auxiliar a participação de discentes regularmente matriculados no PPGCS em **eventos científicos** que serão realizados até dia 31 de dezembro de 2025 no Brasil ou no Exterior.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos de mestrado e doutorado do PPGCS, regularmente matriculados e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos são oriundos do programa PROAP/PPGCS da CAPES;

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

4. CRONOGRAMA

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
5º ao 10º dia de cada mês de 2025	Inscrições por e-mail
15º a 20º dia de cada mês	Análise pela Comissão Avaliadora
21º a 25º de cada mês	Resultado Provisório
Dia subsequente ao Resultado Provisório	Pedido de Reconsideração
Último dia útil do mês	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. O valor máximo de cada solicitação é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para eventos no Brasil, **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para eventos na América Latina e Caribe e **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para eventos nas demais regiões.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

6.1. O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada a secretaria do PPGCS/UnB via e-mail **spgfsfin@unb.br** com o assunto: **“Edital Interno nº 007/2025/PPGCS – Eventos”**.

6.2. O(a) proponente deverá apresentar, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Carta de solicitação do benefício, descrevendo as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, assim como a explícita indicação do produto que será gerado pela atividade de pesquisa;
- b) Comprovante oficial de aceite do trabalho no qual conste o nome do autor, sua vinculação como estudante da Universidade de Brasília;
- c) Informação sobre o evento: folder ou página web;
- d) Declaração do orientador ou do coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPGCS) que está de acordo com a participação do aluno no evento e com a apresentação do referido trabalho;
- e) Histórico Escolar;
- f) Currículo lattes do discente atualizado nos últimos 30 dias;
- g) Perfil ORCID, cujo registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- h) Lista com as referências das publicações, em periódicos científicos, do discente entre os anos de 2023, 2024 e 2025. A pontuação deverá elencar apenas os artigos publicados em revistas do estrato A do Sistema

Qualis ou que estejam classificados nos quartis 1 ou 2 da Plataforma SCOPUS. Cada referência deverá indicar a classificação do periódico.

6.3. O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

6.4. Somente poderá ser feita 1 (uma) solicitação por proponente para este Edital; o benefício está restrito a 1 (um) apoio anual por proponente;

6.5. Serão concedidos no máximo 02 (dois) apoios para o mesmo evento;

6.6. Cada orientador poderá ter no máximo 2 orientados contemplados neste Edital;

6.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão Avaliadora verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta da documentação solicitada acarretará na eliminação do aluno na etapa de seleção deste Edital;

7.2. Será constituída uma Comissão de Avaliação indicada pela Coordenação do PPGCS para avaliar as solicitações encaminhadas;

7.3. O resultado será divulgado por e-mail pela secretaria do PPGCS;

7.4. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado pelo aluno à Coordenação do PPGCS, no prazo de 1 (um) dias útil a contar da data da divulgação;

7.5. As propostas submetidas serão avaliadas em duas etapas pela Comissão de Avaliação, a ser indicada pela Coordenação do PPGCS: 1ª etapa: Eliminatória, que consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital; propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas; estas propostas não seguirão para a 2ª etapa; 2ª etapa: Classificatória, que consistirá na avaliação do mérito das propostas com base nos seguintes critérios:

Critério	Valor
C1) Abrangência do evento	Internacional 10 Nacional 7
C2) Forma de apresentação	Oral 10 Pôster 5
C3) Publicações do(a) discente no período de 2023 a 2025.	A1 (87,5), A2 (75), A3 (62,5), A4 (50) Q1 (87,5), Q2 (62,5)

7.6. Para o critério C2, caso a forma de apresentação não esteja ainda definida no momento da solicitação, será atribuído o valor como pôster;

7.7. Para desempate será utilizada a maior nota obtida no critério C3;

7.8. Na ocorrência de desistência ou impossibilidade de participação de contemplado(s) por quaisquer motivos antes da assinatura e envio do Termo de Compromisso, a Comissão de Avaliação poderá convocar proponente(s) subsequente(s) seguindo o ranqueamento definido no item 7.5;

7.9. O(a) proponente não pode acumular este auxílio com outro auxílio da UnB;

7.10. Após enviada a solicitação, não será possível substituir o(a) proponente, o evento e/ou o trabalho a ser apresentado;

7.11. Dúvidas ou informações podem ser obtidas na secretaria pelo e-mail spgfsfin@unb.br.

8. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

8.1. Inadimplência do professor orientador com o programa;

8.2. Alunos(as) com prestação de contas pendente de outros Editais;

8.3. Alunos(as) de mestrado e doutorado do PPGCS, regularmente matriculados e fora do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado);

8.4. Envio de solicitações fora do prazo;

8.5. Solicitações incompletas.

9. REPASSE DE RECURSOS

9.1. Os recursos serão repassados ao(à) discente **somente após a apresentação do aceite do trabalho**, bem como do preenchimento e assinatura externa do Formulário de auxílio financeiro (enviado pela Secretaria para os aprovados). Os

recursos serão depositados na conta bancária informada no Formulário de auxílio financeiro. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília.

9.2. Os auxílios só serão concedidos ao discente contemplado após repasse dos recursos oriundos do PROAP/CAPES 2025 para o PPGCS.

10. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio dos documentos abaixo listados à secretaria, via e-mail spgfsfin@unb.br em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem.

- a) Cópia digitalizada do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento;
- b) Cópia digitalizada de comprovante inscrição no evento.

11. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Para concorrer ao presente Edital, o(a) proponente deverá estar adimplente junto ao PPGCS em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores;

11.2. Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito ao PPGCS, até a data prevista para início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU). O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGCS até o adimplemento das obrigações;

11.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital;

11.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.5. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 01 de abril de 2025.

Profa. Pérola Magalhães

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Faculdade de Ciências da Saúde – FS
Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Perola de Oliveira Magalhaes Dias Batista, Coordenador(a) Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde**, em 02/04/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12577302** e o código CRC **C73BB33B**.